



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 049/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRAVESSIA DE Balsa DE VEÍCULOS INFLAMÁVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E O MUNICÍPIO DE CÁSSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação dos proprietários dos estabelecimentos que fornecem produtos inflamáveis;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado que a Travessia por Balsa no Porto Praia Vermelha, entre o Município de Delfinópolis/MG e o Município de Cássia/MG, referente aos transportes de veículos inflamáveis com carga de combustível, carga de gás, entre outros, **somente** ocorrerá nos horários pré estabelecidos abaixo:

DIAS DA SEMANA	ENTRADA CÁSSIA A DELFINÓPOLIS	SAÍDA DELFINÓPOLIS A CÁSSIA
Segundas, quartas e sextas-feira	09h30min - com preferência 13h00min - com preferência	11h30min - com preferência 15h00min - com preferência 19h00min - com preferência

Art. 2.º - Os veículos mencionados no artigo 1º, terão direito de preferência na fila, uma vez que possuem horário definido de saída, não sendo necessário permanecer na fila.

Art. 3.º - Os veículos que transportam oxigênio para o Hospital Municipal de Delfinópolis poderão passar em horário distinto ao determinado no artigo 1º, devendo a Administração Hospitalar realizar o devido agendamento.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 29 de abril de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis